

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02991/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02991/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN - MG, instituída pela Portaria nº 1398, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Agosto de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 8, 28, 34, 73, 82, 84 e 85, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas e com término no dia 26 de janeiro de 2023 às 16:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 16 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Piranga, situado na rua Vereador Agostinho Peixoto Maciel, nº 290, Bairro Rosário, Piranga-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào nas datas e horários estabelecidos neste edital com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar por meio do Sistema de Leilão de Veículos os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 28, 34, 73, 82, 84 e 85, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

I – no dia **27 de fevereiro de 2022**.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 10º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIRANGA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **27 de fevereiro de 2022**.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 10º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PIRANGA, com sede na Rua do Mercado, nº 113, Centro, Piranga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIRANGA com sede na Rua do Mercado, 113, Centro, Piranga – MG no horário de 9h às 17h de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Piranga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2022.

**FABÍOLA BASTOS DE MATTOS**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	735	Sucata	95VJ1L8ABM005050	LQW5495	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 100,00
2	735	Sucata	LXYXCBL08B0300240	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 100,00
3	735	Sucata	LXYXCBL08D0527706	-	-	Preta	2012	R\$ 100,00
4	735	Sucata	9C2HA07005R006486	HSL2932	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R\$ 100,00
5	735	Conservado	9C2KF1710ER111551	OWV3075	Honda/Pex 150	Branca	2014	R\$ 800,00
6	735	Conservado	9C6KE092080225359	HJY0062	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 600,00
7	735	Conservado	9C2KC08108R222808	HHL0192	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 800,00
8	735	Sucata	CG125BR1169792	GSU0518	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
9	735	Conservado	9C2JC1801MR594276	GNL0690	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 300,00
10	735	Sucata	9C6KE0100Y0007760	DBT0755	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 100,00
11	735	Sucata	9C6KE092060055042	HDA0937	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 100,00
12	735	Sucata	LD3PCK6J2C1400086	OPV0967	I/Tayo Kynro Kn150	Preta	2011	R\$ 100,00
13	735	Conservado	9C6KE092070105445	HFJ1307	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 500,00
14	735	Conservado	9C2JC1801LR558418	GNR1423	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 200,00
15	735	Conservado	9C2JC30708R079088	HGU1521	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
16	735	Conservado	9C6KE120090035572	HGN1856	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 500,00
17	735	Conservado	9C2JC250WWR126818	GSL2122	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
18	735	Conservado	9C6KE091080063351	NKO2214	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	R\$ 500,00
19	735	Conservado	9C2JC30103R038673	LOH2432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 800,00
20	735	Conservado	9C2JC30103R293243	HAS2467	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
21	735	Sucata	9C2JC30708R027910	LKN2666	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
22	735	Conservado	9C2JC30104R009193	HAS2886	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 600,00
23	735	Conservado	9C2KC08105R143536	HCP2959	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 800,00
24	735	Conservado	9C2JC30101R074514	GSQ3482	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 700,00
25	735	Conservado	9C6KG017080073386	HHA3631	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 800,00
26	735	Conservado	9C2JC30706R814424	HDL3854	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 800,00
27	735	Conservado	9C6KE1500B0037673	HDQ3871	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 800,00
28	735	Sucata	CG125BR2150551	GNV3974	Honda/Mi 125	Preta	1985	R\$ 100,00
29	735	Conservado	9C2KC1610AR046798	HK14123	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 500,00
30	735	Conservado	9C2JC250WWR169081	GSL4125	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00

31	735	Conservado	9C2JC30212R542614	GZC4213	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 700,00
32	735	Conservado	9C6KE044030002972	GXB4651	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 600,00
33	735	Sucata	9C2KC1680CR439511	HOB4801	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 300,00
34	735	Sucata	9C2JC1801LR5120910	GNQ4934	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 100,00
35	735	Conservado	9C2JC250VVR129536	GVA5055	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
36	735	Conservado	9C2JC1801LR514937	GRH5140	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
37	735	Sucata	9C2JC250VTR056736	HTW5380	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
38	735	Conservado	CG125BR1198950	GRU5490	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 300,00
39	735	Sucata	9C2JC250XWR018788	KRM5546	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
40	735	Conservado	9C2JC2500XR175734	GWU5690	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
41	735	Conservado	9C6KE0902080142189	HDU5855	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 600,00
42	735	Conservado	9C6KE090060007421	HBX5906	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 500,00
43	735	Sucata	9C6KE013020009218	DCR6075	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 200,00
44	735	Sucata	9C6KE1210A0037724	NTI6809	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R\$ 300,00
45	735	Sucata	9C2JD17101R000469	DAB6892	Honda/Xlr 125	Branca	2000	R\$ 100,00
46	735	Sucata	9C2KC08105R853440	DLZ6990	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 200,00
47	735	Conservado	9C2JC1801RRR15522	KMJ7069	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 400,00
48	735	Conservado	9C2JD20103R014409	GXX7270	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 800,00
49	735	Conservado	9C2JC1801LR517604	GRH7327	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 400,00
50	735	Conservado	9CDNF41LJ8M262126	HKI7354	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00
51	735	Conservado	9C6KE1520B0005263	HNL7542	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 400,00
52	735	Conservado	CG125BR2134027	GPS7549	Honda/Cg 125	Prata	1984	R\$ 200,00
53	735	Conservado	9C2JC1801PRP27945	GQK7759	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 300,00
54	735	Sucata	9C2JC30102R185223	LNK7821	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 200,00
55	735	Conservado	9C2KC08107R170563	HEN7923	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 700,00
56	735	Conservado	9C2KC1670BR599571	HCM8198	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 800,00
57	735	Conservado	9C2JC30708R113707	HEV8769	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 800,00
58	735	Conservado	9C2JC3010YR124946	IJO8840	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 500,00
59	735	Conservado	9C2JC30708R123250	HGU8898	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 800,00
60	735	Sucata	9C2JC1801KR218007	GTU9012	Honda/Cg 125	Branca	1989	R\$ 100,00
61	735	Conservado	9C2JC30103R171899	GYD9084	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 700,00
62	735	Conservado	9C2JC30102R167350	GXR9267	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
63	735	Conservado	9C2JC2501SR515306	GRH9285	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
64	735	Conservado	9C2JC250TTR031685	GOQ9334	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
65	735	Conservado	9C6KE044040068888	HAZ9779	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
66	735	Conservado	9C2KC08104R033157	HAZ9819	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
67	735	Conservado	9C2JC30101R146122	KJP9858	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
68	735	Conservado	9C2KC08508R088553	NHZ9877	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 600,00
69	735	Sucata	9C2JC2501SR515305	GRH9915	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
70	735	Sucata	CG125BR1508911	GOC9972	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
71	735	Conservado	9BGSC68Z01B138118	GZD0507	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 800,00
72	735	Conservado	9BFZZZGDABW596128	GWM2609	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 700,00
73	735	Sucata	9BWZZZ30ZSP002933	LAO2872	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 300,00
74	735	Conservado	9BD158018Y4115967	JFC2941	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	R\$ 700,00
75	735	Sucata	9BG5TE11UFC122983	GNH3021	Gm/Chevette Sl	Branca	1985	R\$ 300,00
76	735	Sucata	9BD17206G83383991	EAV3188	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	R\$ 800,00
77	735	Conservado	9362A7LZ96B017969	KZU3374	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 800,00
78	735	Sucata	9BD14600J3325639	KNK3631	Fiat/Uno S	Bege	1988	R\$ 100,00
79	735	Sucata	9BGJK11YMLB000154	CLL4134	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1990	R\$ 300,00
80	735	Sucata	9BFZZZGDABV564627	MPZ4559	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 200,00
81	735	Sucata	BJ653032	CMA6428	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	R\$ 100,00
82	735	Sucata	B8458108	GUF7364	Vw/Fusca 1300	Azul	1968	R\$ 100,00
83	735	Sucata	9BWEB41J824053447	DGC8077	Vw/Golf 2.0	Prata	2002	R\$ 400,00
84	735	Sucata	9BD146027T5880238	GQG8577	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 100,00
85	735	Sucata	9BD1460003116288	GMU8902	Fiat/Premio Csl	Verde	1987	R\$ 100,00
86	735	Conservado	9BD15828814195402	GUM9214	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 500,00

